

PJEF

MINUTA DA ATA n. 14/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/06/2021

Estiveram presentes:

Presidente

Humberto José Baptista Oliveira

Vereadores

Sandra Margarida Ralha da Silva

Ricardo João Estevens Ferreira Simões

António Simões da Cunha Santos

Luís Pedro Barbosa Antunes

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Faltou justificadamente: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro.

Hora de abertura: 15H00.-----

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.-----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua excecutoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações: -----

3 - DISCUSSÃO A APROVAÇÃO DA ATA N.º 11 DE 24/05/2021.

Posta a votação, a ata n.º 11, referente à reunião ordinária de 24/05/2021, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na votação a Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.-----

II



Câmara Municipal de Penacova

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 22/06/2021. -----

2 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2020.

Foram presentes ao Executivo: -----

- As demonstrações financeiras consolidadas do Município de Penacova de 2020, elaboradas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para Administração Pública (SNC-AP), aprovado pelo Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Publica (NCP). -----

- a Certificação Legal das Contas Consolidadas, Relatório e Parecer do Revisor Oficial;-----

Documentos que ficam anexos à presente ata, fazendo parte integrante de mesma.-----

Face aos documentos apresentados, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 votos a favor e 3 contra, com o voto de qualidade de Senhor Presidente da Câmara, aprovar a Prestação de Contas Consolidadas do ano de 2020. -----

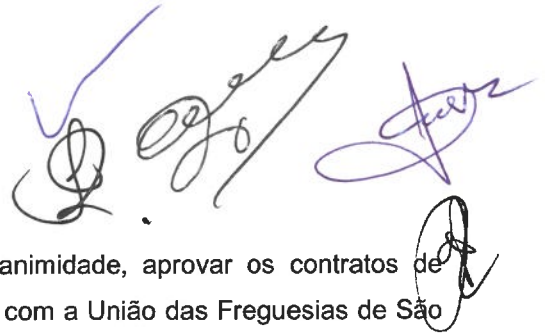
Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

3 - PROPOSTA DE REVISÃO N.º 2 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2021.

De acordo com o documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Revisão n.º 2 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2021. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

4 - APROVAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A GESTÃO DO ESPAÇO CIDADÃO, COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DO MONDEGO, COM A JUNTA DE FREGUESIA DE LORVÃO E COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO.



Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os contratos de delegação de competências para a gestão do Espaço Cidadão, com a União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego, com a Junta de Freguesia de Lorvão e com a Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão.-----

RJEE

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

5 - APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ACORDOS DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A JUNTA DE FREGUESIA DE LORVÃO, A JUNTA DE FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO, RELATIVO AOS POSTOS DOS CTT.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os Projetos de Acordos de Colaboração entre o Município de Penacova e a Junta de Freguesia de Lorvão, a Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão e a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, relativo aos Postos dos CTT.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

6 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

6.1 - COMISSÃO DE FESTAS DE SÃO MAMEDE - COMPARTICIPAÇÃO DAS OBRAS NA ESCOLA PRIMÁRIA DE SÃO MAMEDE.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 11.337,91 Euros, para a Comissão de Festas de São Mamede - Comparticipação das obras na Escola Primária de São Mamede (50%).-----

6.2 - CASA DO CONCELHO DE PENACOVA EM LISBOA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO - ANO CIVIL DE 2021.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 6.000,00 Euros, para a Casa do Concelho de Penacova em Lisboa em apoio ao funcionamento - ano civil de 2021.-----



7 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A PENAAANIMAL, EM APOIO AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.

RJFF

Este ponto não foi discutido. -----

8 - PROPOSTA DE DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO À LINHA BEI - AUTARQUIAS - "ANTIGO TRIBUNAL / CASA DAS ARTES EMPREITADA".

Informação

A Linha BEI - Autarquias visa apoiar o financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento aprovadas no âmbito de Portugal 2020. -----

Este instrumento de financiamento vem criar condições para acelerar a execução das operações de Portugal 2020 através de uma linha de crédito com condições mais favoráveis do que as disponíveis no mercado bancário. -----

Esta operação permite assegurar recursos financeiros para acelerar a execução das operações e permite libertar recursos próprios para outros investimentos. -----

O pedido de financiamento destina-se a financiar a componente nacional para a execução do projeto "Antigo Tribunal / Casa das Artes Empreitada" no seguinte montante:-----

Código da Candidatura: CENTRO-07-2316-FEDER-000260-----

Dados da operação aprovada no Portugal 2020			
Financeiros		Componentes não elegíveis no BEI	
Custo Total (CT)	931 317,09	Iva, incluído no CT	65 221,58
Custo Total Elegível (CT Elegível)	856 317,09	Iva, incluído no CT Elegível	51 197,19
Despesa Pública	856 317,09	(elegível ao PT2020)	
Fundo(taxa comparticipação de 85%)	727 869,53		
Contrapartida Nacional	128 447,56		
Financiamento Solicitado ao EQ BEI: 181.743,59€			

Limites	Valores
---------	---------



Câmara Municipal de Penacova

RTEFJ

50% Custo Total (CT)	465 658,55
100% CT-Fundo-Despesas não elegíveis BEI	181 743,59
Financiamento Solicitado	181 743,59

Prazo de empréstimo -----

O prazo do financiamento é de até 15 anos -----

O plano normalizado de reembolso do financiamento será o seguinte: -----

- período de carência: 2 anos, a contar a partir da data da primeira utilização -----
- período de reembolso: 13 anos -----
- período total: 15 anos -----

Em casos devidamente justificados, em função da tipologia do projeto, da sua dimensão financeira ou do respetivo prazo de execução, o prazo total do empréstimo pode ser fixado até 20 anos.-----

Os pedidos de financiamento são apresentados através do **Balcão 2020**-----

O regulamento da Linha estabelece:-----

A taxa de juro aplicável à Linha BEI – Autarquias é equivalente ao custo do financiamento disponibilizado pelo BEI, podendo o beneficiário optar por uma taxa fixa ou variável.-----

Atendendo ao valor praticado pelo BEI no primeiro desembolso à República Portuguesa, aos empréstimos aprovados sejam aplicadas as seguintes taxas:-----

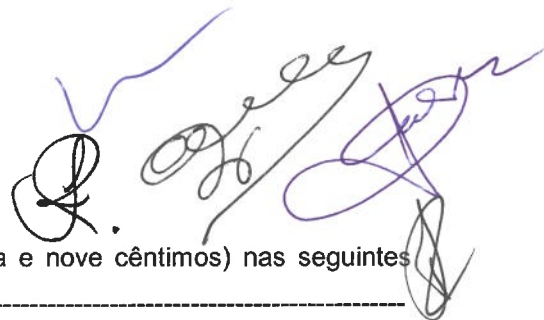
- Taxa fixa: 1,564% -----
- Taxa Variável: Euribor 6m + spread de 0,277%*-----

Estas taxas mantêm-se em vigor até à indicação de nova cotação pelo IGCP.-----

* Para os casos em que a taxa resultante for negativa, a taxa de juro será fixada em zero para esse período-----

Pelo exposto propõe-se: -----

Para efeitos do previsto no artigo 51º do Anexo I à Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e em cumprimento do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) e do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013 **autorizar a contratação de empréstimo** até ao montante global de 181.743,59€ (cento e



oitenta e um mil setecentos e quarenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos) nas seguintes condições:-----

- Taxa Variável: Euribor 6m + spread de 0,277%*-----
- prazo do financiamento até 15 anos com período de carência 2 anos, a contar a partir da data da primeira utilização, e período de reembolso de 13 anos. -----

PEFI

Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, nos termos de n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, para efeitos do previsto no artigo 51º do Anexo I à Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e em cumprimento do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) e do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, aprovar a proposta para a contratação de empréstimo até ao montante global de 181.743,59€ (cento e oitenta e um mil setecentos e quarenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos) nas seguintes condições:-----


- Taxa Variável: Euribor 6m + spread de 0,277%*-----
- prazo do financiamento até 15 anos com período de carência 2 anos, a contar a partir da data da primeira utilização, e período de reembolso de 13 anos. -----
- Submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Mais deliberou aprovar a proposta em minuta, nos termos de n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

9 - RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A ADXTUR - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DAS ALDEIAS DE XISTO, QUE TEM POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO GLOBAL ALDEIAS DE XISTO.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo entre o Município de Penacova e a ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias de Xisto, que tem por objeto o desenvolvimento do Projeto Global Aldeias de Xisto. -----

10 - APROVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E REPOVOAMENTO ENTRE A PEBBLE HYDRO - CONSULTADORA, INVESTIMENTOS E SERVIÇOS, LDª E O MUNICÍPIO DE PENACOVA.



Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato de Prestação de Serviços de Fiscalização e Repovoamento entre a PEBBLE HYDRO - Consultadoria, Investimentos e Serviços, Lda e o Município de Penacova. -----

PFFFS

11 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A EMPRESA A SCIENCE4YOU PARA A EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO JOGO "NAPOLEÃO BONAPARTE. O PRINCÍPIO DO FIM".

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo com a empresa a Science4You para a Edição e Distribuição do Jogo "Napoleão Bonaparte. O Princípio do Fim".-----

12 - APROVAÇÃO DA MINUTA E RESPETIVA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE CEDÊNCIA DE INFRAESTRUTURAS ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E AS ÁGUAS DO CENTRO LITORAL".

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta e respetiva celebração do contrato de cedência de infraestruturas entre o Município de Penacova e as Águas do Centro Litoral".-----

13 - CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 12 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2021.

O Executivo tomou Conhecimento da Alteração n.º 12 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2021. -----

14 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.

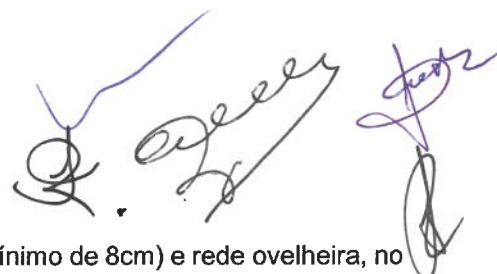
14.1 - PROCESSOS DE OBRAS:

Diversos-----

PO n.º 07-111/2018, de Sociedade Carlos Vidigal Oliveira Unipessoal, Lda – Chelo.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade:-----

Tendo por base consulta preliminar ao mercado, relativa ao orçamento para a menor demolição do imóvel que ameaça ruína, sito na Rua e Travessa do Chafariz – Chelo, com acondicionamento dos resíduos da demolição no interior do lote, conjunto de vedação de proteção de 1,50m de altura em todo



o perímetro desprotegido em postes de madeira tratada (diâmetro mínimo de 8cm) e rede ovelheira, no montante de 15.250,00€ + IVA, decidiu tomar posse administrativa do imóvel por forma a permitir a execução coerciva das obras de demolição (menor demolição) do imóvel sito na Rua e Travessa do Chafariz – Chelo que ameaça ruína, de forma a ser garantida a segurança das pessoas e bens que possam circular na via pública, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 91.º e artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atualizada;-----

22/15

Que seja dado conhecimento do conteúdo da informação técnica à sociedade Carlos Vidigal Oliveira Unipessoal, Lda. para a morada indicada e para o Senhor Manuel Marques através do email: manuelbh@bh3fix.pt;-----

Que o Senhor Manuel Marques seja notificado para apresentar os documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito sobre o prédio em causa e, caso o mesmo informe que representa a sociedade Carlos Vidigal oliveira Unipessoal, Lda, apresente, também, os documentos comprovativos da atribuição de poderes. -----

PO n.º 01-43/2021, de Quadrante Alternativo, Lda. - Autorização dos locais de amarração de embarcação da Barca Serrana - Cais da Pista de Pesca. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o local de amarração e implementação do equipamento de apoio à navegação – cais da Barca Serrana, na Pista de Pesca, nos termos da respetiva proposta. -----

PO n.º 08-1/2020, de Martins & Gomes, Lda – Construção de Armazém na Zona Industrial - Lt B2 – Pedido de isenção de taxas. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento do pagamento das respetivas taxas, tendo por base o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para instalação de indústrias e outras atividades económicas. -----

PO n.º 06-672021, de Luis Miguel e José Carlos Serralharia, Lda. - Pedido de emissão de declaração de compatibilidade com uso industrial o alvará de autorização de utilização do Fração C de Edifício destinado a Armazém em Espinheira. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar que o uso industrial que o requerente pretende instalar na Fração C é compatível com o uso de armazenagem, devendo proceder-se ao respetivo averbamento



Câmara Municipal de Penacova

no alvará de autorização de utilização nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 18.º do Sistema de Indústria Responsável (SIR).-----

O Executivo tomou conhecimento do deferimento dos seguintes processos de obras:-----

Arquitetura-----

01-40/2021, 01-26/2021, 01-24/2021, 01-50/2021.-----

Licenciamento-----

01-06/2019, 01-74/2020, 01-49/2020, 01-41/2021.-----

Autorização de Utilização-----

01-66/2015.-----

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 16H30, tendo esta minuta sido aprovada e assinada.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA 

OS VEREADORES:

Sandra Margarida Ralha da Silva 

Ricardo João Estevens Ferreira Simões 

António Simões da Cunha Santos 

Luís Pedro Barbosa Antunes 

Magda Alexandra Maia Rodrigues 

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques 